

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ___ª
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TABULEIRO DO
NORTE/CE**

MCP TRANSPORTES LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.686.057/0001-03, com endereço na Rua Santa Elizabeth, 179, Vila Paraíso, CEP 07241170, Guarulhos/SP, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor

AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE CHEQUES EMITIDOS

em face de **JOSÉ GENIVAL MAIA**, brasileiro, estado civil ignorado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 303701096 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.993.813-68, com endereço residencial na Rua Francisco Moreira, 3.642, CEP 59790-000, Tabuleiro do Norte/CE, o que faz consubstanciado nas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

DOS FATOS

A Requerente é empresa de transporte rodoviário de cargas de terceiros.

Deste modo, diversas empresas contrataram a empresa Requerente para realizar o transporte de cargas de Guarulhos/SP com destino a Fortaleza/CE.

No presente caso, o Requerido foi contratado para realizar o transporte de cargas, tendo saída prevista para o dia 28/10/2019, conforme manifesto de carga n.º 1361, anexo, cujo valor total das mercadorias era de R\$ 443.910,04 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e dez reais e quatro centavos).

O veículo SCANIA/R124 GA4X2NZ 400, placa HUU0374 que tracionava o semirreboque SR/RANDON SR FG placa NFD7986, saiu da cidade de Guarulhos/SP, conduzido pelo motorista José Genival Maia, ora Requerido, quando no dia 29 de outubro de 2019, por volta das 07:30 horas, no Km 124,0 da BR-393, sentido decrescente, em Sapucaia/RJ, ocorreu um acidente do tipo capotamento.

Conforme apurado, constatou-se que o condutor perdeu o controle do veículo na curva colidiu na defesa do acostamento e capotou.

Em razão dos fatos, a carga espalhou-se pelo local do acidente, restando grande parte imprestável para a finalidade pretendida por seus proprietários.

Foi elaborado o boletim de ocorrência pela Polícia Rodoviária Federal n.º 19059351B01.

Ocorre que a Requerente ajustou com o Requerido o pagamento de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para prestar seus serviços de motorista, conforme demonstra os cheques n.º 003206, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), n.º 003207, de

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e n.º 003208, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Após o ocorrido a empresa Requerente comunicou o Requerido sobre o seu descumprimento contratual, requerendo a restituição de todos os cheques.

Em que pese referida situação, o Requerido, tentou compensar o primeiro cheque, sem sucesso, e não devolveu os demais cheques.

Assim, não tendo alternativa, busca por meio da presente ação ter seu direito resguardado com a consequente restituição de todos os cheques que lhe foram entregues.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

a) a **citação do Requerido**, pelo correio, para apresentar contestação, querendo, sob pena de revelia;

b) julgue a presente ação **TOTALMENTE PROCEDENTE** para obrigar o Requerido a restituir todos os cheques que lhe foram entregues, sob pena de multa diária.

f) condenar o Requerido ao pagamento das eventuais custas, das despesas processuais e dos honorários advocatícios de 20% do valor da condenação.

A Requerente opta pela **realização de audiência de conciliação**, de que trata o art. 319, VII, do CPC.

DAS PROVAS

Pretende provar o alegado por todos os meios de provas moralmente legítimas e permitidas em direito, com documentos a serem juntados em qualquer fase do processo, perícias, vistorias e por todas as demais provas que forem necessárias para o justo cabal desempenho probatório, inclusive testemunhas.

VALOR DA CAUSA

Dá-se a presente o valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

Termos em que,
pede deferimento.

Sorocaba-SP, data do protocolo.



ADRIANO CASTILHO RENÓ
OAB/SP 316.057

Documento assinado digitalmente por **ADRIANO CASTILHO RENÓ, OAB/SP 316.057** nos termos da Lei Federal n.º 11.419 de 19/12/2006, conforme impressão à margem direita.



PROCURAÇÃO
ad-judicia et extra

MCP TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.686.057/0001-03, com endereço na Rua Santa Dorotéia, 110, Vila Paraíso, CEP 07241-180, Guarulhos/SP e filial na Rua Major Ladislau Lourenço, 809, Jangurussu, CEP 60870-760, Fortaleza/CE, neste ato representada por **ANTONIO PEDRO FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2005010420284 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.949.588-08, residente e domiciliado na Avenida José Leon, 2.117, Cidade dos Funcionários, CEP 60822-676, Fortaleza/CE, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **ADRIANO CASTILHO RENÓ**, regularmente inscrito na OAB/SP sob o n.º 316.057, com escritório na Rua Doutor Pereira da Rocha, 138, Vila Hortência, Sorocaba/SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad-judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.


Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2017.


MCP TRANSPORTES LTDA.
Rep. Antonio Pedro Fernandes

Pedro Fernandes
Diretor Financeiro

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MCP TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 57.686.057/0001-03



Pelo instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito as partes, Sr. **ANDERSON MADUREIRA ROCHA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido aos 29 de Julho de 1983, natural de Fortaleza/CE, portador do documento de identidade RG. n.º 54.468.917-3/SSP-SP expedido em 28 de Outubro de 2010 e do CPF. n.º 054.569.254-78, residente e domiciliado à Rua Santa Ifigênia n.º 714 – Apto 10 no bairro de Santa Efigênia no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01207-000 e o Sr. **ANTONIO PEDRO FERNANDES**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 10 de Maio de 1969, natural de Cambara/PR, portador do documento de identidade RG. n.º 2005010420284-SSP/CE expedido em 25 de Novembro de 2011 e do CPF. n.º 078.949.588-08, residente e domiciliado à Avenida José Leon n.º 2117 no bairro de Cidade dos Funcionários no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60822-676 únicos sócios da sociedade empresária limitada **MCP TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rua Santa Dorotéia n.º 110 no bairro de Vila Paraíso no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07241-180, com contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o n.º 35.207.476.771 em sessão de 02 de Junho de 1987, primeira alteração contratual registrada sob o n.º 244.812/05-6 em sessão de 30 de Agosto de 2005, segunda alteração contratual registrada sob o n.º 341.027/06-6 em sessão de 29 de Dezembro de 2006, terceira alteração contratual registrada sob o n.º 079.879/11-1 em sessão de 03 de Março de 2011, quarta alteração contratual registrada sob o n.º 80.318/11-3 em sessão de 16 de Março de 2011 e quinta alteração contratual registrada sob o n.º 237.971/12-4 em sessão de 05 de Junho de 2012, resolvem neste ato promover nova alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nesta data o sócio Sr. **ANDERSON MADUREIRA ROCHA**, já devidamente qualificado acima, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital social no total de 50 (Cinqüenta) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), ao novo sócio ora admitido o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 06 de Abril de 1976, natural de Patu/RN, portador do documento de identidade RG. n.º 34.420.133-8/SSP-SP expedido em 29 de Novembro de 2007 e do CPF. n.º 914.144.584-87, residente e domiciliado à Rua Baltazar de Sá n.º 831 no bairro de Chácara Santana – Santo Amaro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05831-030, declarando o sócio retirante pago e satisfeito de todos os seus haveres.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da referida alteração contratual o capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), cada uma, já integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO PEDRO FERNANDES - 50 quotas de R\$ 1.000,00 – R\$ 50.000,00

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA– 50 quotas de R\$ 1.000,00 – R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar as cláusulas contratuais e decidem aprovar o seguinte texto:

**CONTRATO CONSOLIDADO DE
MCP TRANSPORTES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MCP TRANSPORTES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede á **Rua Santa Dorotéia n.º 110** no bairro de Vila Paraíso no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07241-180. Possuindo uma filial á **Rua Major Ladislau Lourenço nº 809** no bairro de Jangurussu/Messejana no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60870-760.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social a atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS A NÍVEL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU AGREGADOS.**

JUL 2020

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), cada uma, já integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

ANTONIO PEDRO FERNANDES - 50 quotas de R\$ 1.000,00 – R\$ 50.000,00

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA- 50 quotas de R\$ 1.000,00 – R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Junho de 1987 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção por escrito ao outro sócio, mencionando o preço e as condições do negócio, sendo que estes terão um prazo de 60 (Sessenta) dias da data do recebimento da comunicação para manifestarem sua anuência ou exercerem o seu direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente em conjunto e/ou isoladamente pelos administradores Sr. **ANTONIO PEDRO FERNANDES** e Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

JUL 2020
22 + 2 13

PARÁGRAFO ÚNICO: É lícito aos sócios administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios não fixarão retiradas mensais, a título de Pró-Labore, optando pela distribuição de lucros.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, morte, falência ou insolvência de qualquer um dos sócios quotistas. A sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data do evento que será verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro de Guarulhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Guarulhos, 15 de Fevereiro de 2013.



ANTONIO PEDRO FERNANDES

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA

ANDERSON MADUREIRA ROCHA

TESTEMUNHAS:

GLEDSON GODEIRO DELGADO
RG: 56.264.121-X/SSP-SP
CPF. 101.679.734-60

ANTONIO PASSOS DA SILVA
RG: 52.328.613-2/SSP-SP
CPF. 022.417.014-75



MCP Transportes

Cadastro de Motorista: JOSE GENIVAL MAIA

rua francisco moreira, 3642

tabuleiro do norte

62960960 TABULEIRO DO NORTE - CE

CPF: 775.993.813-68

Identidade: 303701096 (00/00/0000)

PIS: 12789320197

Fones: 88 99769 0117, , 88 99681-3647

Email:

Nascido em 08/05/1977, Natural de JAGUARUANA-CE, Solteiro

Carteira Nacional de Habilitacao

Numero:	UF:	Data:	Vencimento:	Categoria:
2586115367	CE	2015-03-26	2020-10-10	AE

Dados Bancarios

Banco:	Agencia:	Conta:
1 - Banco do Brasil S.A.	22535	109940

Contatos / Referencia

Nome:	Parentesco/Relacao:	Fone(s):	Email:
JOSE LUCIMAR LIMEIRA MAIA	PAI		
MARIA SOARES MAIA	MAE		
motorista	telefone novo	88 99681-3647	
motorista		(88)99912-9476	
propietaria		(88) 3424-2171	

MCP TRANSPORTES LTDA MATRIZ

Manifesto de Carga: 1361

Viagem:37239

fls. 12

Origem: Rua Santa Elizabeth, 179, Vila Paraiso - GUARULHOS - SP - Fone: 11 4964 6464

Saida: 28/10/2019 18:00

CNPJ: 57.686.057/0001-03 - I.Estadual: 336575256112

Veiculo: HUO0374

Destino: RUA VALDIR DANTAS, 440, PEDRAS - FORTALEZA - CE - Fone: 85 3276 9384

Carreta: NFD7986

CNPJ: 57.686.057/0002-94 - I.Estadual: 065619765

Liberacao: 596702838

Motorista: JOSE GENIVAL MAIA - CPF: 77599381368 - Identidade: 303701096 - Habilitacao: 2586115367 - Fone: 88 99769 0117

Pedido	CTRC	Remetente	Destinatario	Destino	Notas Fiscais	Vols	Peso	Cub	Val.NF
124533	SP-26848	EUROTEXTIL COMERCIO E IMP	SAO PEDRO DE A IMP E EXP	CE-FORTALEZA	290769,	59	2.117	2.117	26.896,80
124534	SP-26851	SAO PEDRO DE ALCANTARA IM	SAO PEDRO DE ALCANTARA IM	CE-FORTALEZA	279, 284,	128	4.688	4.688	71.250,31
124530	SP-26852	SAO PEDRO DE ALCANTARA IM	SAO PEDRO DE ALCANTARA IM	CE-FORTALEZA	281, 283,	120	4.107	4.107	121.011,64
124527	SP-26854	SAO PEDRO DE ALCANTARA IM	SAO PEDRO DE ALCANTARA IM	CE-FORTALEZA	287,	97	2.682	2.682	73.124,11
124514	SP-26884	CAROLINA FERREIRA FERNAND	VICUNHA TEXTIL S.A.	CE-MARACANAU	1527,	6	8.700	8.700	11.350,00
124508	SP-26890	LEAO E JETEX INDUSTRIA TE	MALHARIA PAULISTA IND E C	CE-FORTALEZA	108141, 108142, 108143, 108144,	203	3.389	3.389	72.626,50
124616	SP-26900	TORCETEX INDUSTRIA E COME	RUAH INDUSTRIA E COMERCIO	CE-MARCO	33909,	3	36	36	6.760,91
124613	SP-26904	MALHARIA CARYMA LTDA	JOAO FARIAS VIANA ME	CE-FRECHEIRINHA	62556,	61	894	894	25.698,19
124492	SP-26907	REPETECO COMERCIO DE PAPE	CICERA NATALLIA CUSTODIO	CE-FORTALEZA	23922,	1	5	5	2.893,31
124630	SP-26908	A.G. INDUSTRIA E COMERCIO	P M H PROMEDI HOSPITALAR	CE-FORTALEZA	31663,	4	41	894	1.073,07
124517	SP-26909	GARLIC FOODS COMERC IMPOR	COMPANHIA BRASILEIRA DE D	CE-CAUCAIA	33577, 33578, 33579, 33580,	245	1.634	2.160	30.397,20
124641	SP-26910	FOX INDUSTRIA E COMERCIO	INSTITUTO DE SAUDE E GEST	CE-FORTALEZA	2287,	4	46	154	828,00

12 Itens	Frete Carreiro 3.000,00		931	28.339	29.826	443.910,04
-----------------	--------------------------------	--	------------	---------------	---------------	-------------------

Lacre: 012108

EM CASO DE SINISTRO LIGUE: 0800.727.4142

Previsao de Chegada 04/11/2019 08:00

Recebi as Mercadorias Constantes Neste Manifesto

Motorista: JOSE GENIVAL MAIA



PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 19059351B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o sítio: www.prf.gov.br/novobat/consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br **Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.**



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por K. LAZARONE, matrícula 1880230, Policial Rodoviário Federal, em 01/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19059351B01 e o número de controle 5D2279A40A4D142F936AC9C24C285E.

191



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19059351B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 29/10/2019 Hora: 07:30 Município: SAPUCAIA/RJ
BR: 393 KM: 124,0 Sentido: Decrescente
Policial responsável pelo atendimento: K. LAZARONE, 1880230

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Simples	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Curva	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Amanhecer

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 29/10/2019, por volta das 07:00 horas, no km 124 da BR 393, em Sapucaia/RJ, ocorreu um acidente, do tipo Capotamento, com uma vítima lesionada. O veículo envolvido foi SCANIA/R124 GA4X2NZ 400 placa HUU0374, tracionando o Semirreboque RANDON placa NFD7086 (V1). Com base na análise dos vestígios identificados, constatou-se que o condutor perdeu o controle do veículo na curva colidiu na defesa do acostamento e capotou. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, concluiu-se que o fator principal do acidente foi ausência de reação materializada ou perda de controle de direção do condutor. Condutor José Genival Maia, CPF 775.993.813-68, foi encaminhado pela ambulância da K-INFRA para o Hospital São Salvador em Além Paraíba/MG, e atendido conforme BAM nº 00294952. O Passageiro Valdivan Cardoso Miguel, CPF 951.267.833-00, que estava ileso, foi encaminhado para 109ª Delegacia de Polícia Civil em Sapucaia/RJ, pelo crime de documento falso (CNH) e Mandado de Prisão em aberto, conforme BOP nº 1989796191029083000. Veículo foi removido pela K-INFRA.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por K. LAZARONE, matrícula 1880230, Policial Rodoviário Federal, em 01/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19059351B01 e o número de controle 5D2279A40A4D142F936AC9C24C285E.

191

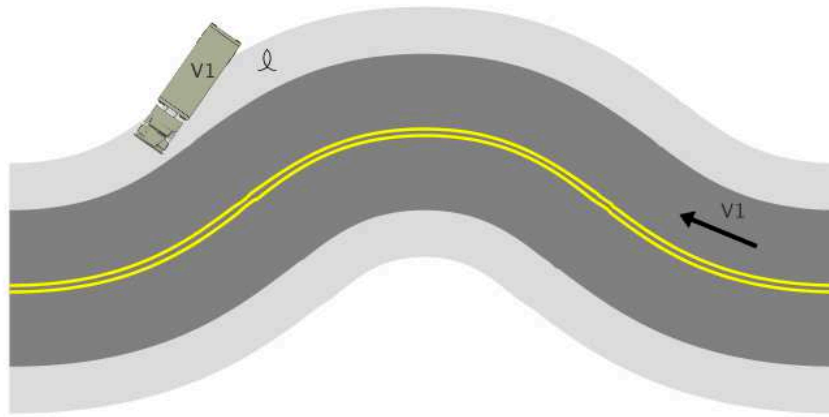


BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19059351B01

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Local preservado



← ALÉM PARAÍBA/MG

SAPUCAIA/RJ →

AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Tombamento	

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)

DANOS COLATERAIS

Ao Patrimônio da União: DANIFICOU DEFENSA DO ACOSTAMENTO

APOIO EXTERNO

Tipo de Órgão	Solicitação	Comparecimento



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por K. LAZARONE, matrícula 1880230, Policial Rodoviário Federal, em 01/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19059351B01 e o número de controle 5D2279A40A4D142F936AC9C24C285E.





BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19059351B01

IMAGENS COMPLEMENTARES



V1 - VEÍCULO 1 - HUU0374 - CAMINHÃO-TRATOR

V1 - Informações

Placa: HUU0374 Marca/modelo: SCANIA/R124 GA4X2NZ 400 Renavam: 00826515932
Ano fabricação: 2004 Chassi: 9BSR4X2A043551186 Tipo de veículo: Caminhão-
trator
Espécie: Tração Categoria: Aluguel Cor: Prata
Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

V1 - Encaminhamento

Motivo: Outros Tipo de Receptor: Concessionária da rodovia
Informações complementares: REMOVIDO PELA K-INFRA

V1 - Cronotacógrafo

Obrigatório para este tipo de veículo: Sim Presente: Sim
Equipamento atende à legislação: Não Diagrama foi recolhido: Não
Tempos de parada/descanso atendem à legislação: Não



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por K. LAZARONE, matrícula 1880230, Policial Rodoviário Federal, em 01/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19059351B01 e o número de controle 5D2279A40A4D142F936AC9C24C285E.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19059351B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / SCANIA/R124 GA4X2NZ 400

Placa: HU00374

Nº BOAT: 19059351B01

Nome do Agente: K. LAZARONE

Matrícula do Agente: 1880230

Data: 29/10/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M	X		
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassis.	M	X		
3	Para choque traseiro danificado.	M	X		
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
5	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
16	Air bags (se existir)	M		X	

Dano de Monta: Média



Documento assinado eletronicamente por K. LAZARONE, matrícula 1880230, Policial Rodoviário Federal, em 01/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19059351B01 e o número de controle 5D2279A40A4D142F936AC9C24C285E.





BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19059351B01

V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA

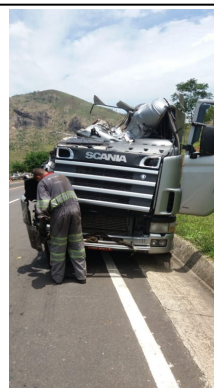


IMAGEM DA FRENTE



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por K. LAZARONE, matrícula 1880230, Policial Rodoviário Federal, em 01/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19059351B01 e o número de controle 5D2279A40A4D142F936AC9C24C285E.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19059351B01

V1 - Proprietário

Nome: FRANCISCA KELIA MOREIRA MAIA
Email:
Endereço: TABULEIRO DO NORTE-CE

CPF/CNPJ: 798.265.803-25
Telefone:

V1C - CONDUTOR DE V1 - JOSE GENIVAL MAIA

V1C - Informações

Nome: JOSE GENIVAL MAIA
CPF: 775.993.813-68
Estado físico: Lesões Graves

Data de Nascimento: 08/05/1977
Sexo: Masculino
Usava cinto de segurança: Ignorado

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AE
UF: CE
Observações CNH: 15

Primeira habilitação: 20/10/2002
Vencimento da habilitação: 26/03/2020

Nº Registro: 02586115367
Motorista profissional: Não

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim
Visíveis sinais de embriaguez: Não
Resultado obtido: 0,00 mg/l

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

V1C - Dados do Contato

Endereço: R FRANCISCO MOREIRA, 3642, CENTRO, TABULEIRO DO NORTE-CE
Telefone: Email:

V1C - Encaminhamento

Motivo: Socorro médico
Informações complementares: CONDUTOR ENCAMINHADO PARA HOSPITAL SÃO SALVADOR EM ALÉM PARAÍBA/MG
Realizou teste de etilômetro nº 6172, aparelho S/N 111987, com resultado 0,00 mg/l

Tipo de Receptor: Concessionária da rodovia

V1P1 - PASSAGEIRO 1 DO V1 - VALDIVAN CARDOSO MIGUEL

V1P1 - Informações

Nome: VALDIVAN CARDOSO MIGUEL
CPF: 951.267.833-00
Estado físico: Ileso

Data de Nascimento: 31/07/1983
Sexo: Masculino
Usava cinto de segurança: Ignorado

V1P1 - Dados do Contato



Documento assinado eletronicamente por K. LAZARONE, matrícula 1880230, Policial Rodoviário Federal, em 01/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19059351B01 e o número de controle 5D2279A40A4D142F936AC9C24C285E.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19059351B01

Endereço:

Telefone:

Email:

V1P1 - Encaminhamento

Motivo: Crime

Tipo de Receptor: Polícia Civil

Informações complementares: Passageiro foi conduzido preso a 109DPC com mandado de prisão em aberto, conforme BOP nº1989796191029083000

TRACIONADO (REBOQUE/SEMI-REBOQUE E OUTROS) DO VEICULO 1 - V1R1 - NFD7986

V1R1 - Informações

Placa: NFD7986 Marca/modelo: SR/RANDON SR FG Renavam: 00829381902
Ano fabricação: 2004 Chassi: 9ADF146344S202659 Tipo de veículo: Semireboque
Espécie: Carga Categoria: Aluguel Cor: Prata
Manobra no momento do acidente:

V1R1 - Proprietário

Nome: FRANCISCA KELIA MOREIRA MAIA CPF/CNPJ: 798.265.803-25
Email: Telefone:
Endereço: TABULEIRO DO NORTE-CE

V1R1 - Encaminhamento

Motivo: Outros

Tipo de Receptor: Concessionária da rodovia

Informações complementares: REMOVIDO PELA K-INFRA



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por K. LAZARONE, matrícula 1880230, Policial Rodoviário Federal, em 01/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19059351B01 e o número de controle 5D2279A40A4D142F936AC9C24C285E.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19059351B01

V1R1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1R1 / SR/RANDON SR FG

Placa: NFD7986

Nº BOAT: 19059351B01

Nome do Agente: K. LAZARONE

Matrícula do Agente: 1880230

Data: 29/10/2019

Item	Descrição do item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M	X		
2	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassi.	M	X		
3	Para choque traseiro danificado.	M		X	
4	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
5	Avaria em qualquer um dos eixos	M		X	
6	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
7	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
8	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
9	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
10	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
11	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
13	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
15	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	
16	Air bags (se existir)	M		X	

Dano de Monta: Média



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por K. LAZARONE, matrícula 1880230, Policial Rodoviário Federal, em 01/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19059351B01 e o número de controle 5D2279A40A4D142F936AC9C24C285E.





V1R1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por K. LAZARONE, matrícula 1880230, Policial Rodoviário Federal, em 01/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19059351B01 e o número de controle 5D2279A40A4D142F936AC9C24C285E.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 19059351B01

fls. 23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO CASTILHO RENO e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 15/06/2020 às 13:52, sob o número 00501927220208060169. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0050192-72.2020.8.06.0169 e código YSrscdLF.



Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por K. LAZARONE, matrícula 1880230, Policial Rodoviário Federal, em 01/11/2019, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 19059351B01 e o número de controle 5D2279A40A4D142F936AC9C24C285E.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO CASTILHO RENO e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 15/06/2020 às 13:52, sob o número 00501927220208060169. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0050192-72.2020.8.06.0169 e código cyA14qJg.

RDZABO1411-INDD-100 OP 21345-272 - MOD.141

RRDONNELLEY 01/2019

Comp 018 018	Banco 237	Agência 0102 0102	C1 3 3	C4 4 4	705 705	Conta 071800 071800	DV 9 9	C2 8 8	S-214 S-214	Cheque Nº 003206 003206	C3 9 9	RS R\$ # 2.500,00 #
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	--------------	------------	---------------------------	--------------	--------------	----------------	-------------------------------	--------------	---------------------------

Pague por este cheque a quantia de dois mil e quinhentos reais

a José Genival Maia

Bradesco
Banco Bradesco S.A.
SANTA IFIGENIA-USP
AV.DUQUE DE CAXIAS 864

São Paulo 28 de Outubro de 2019

MCP TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 057686057/0001-03

Cliente bancário desde 08/2011

37240 2500

1

RDZABO1411-INDD-100 OP 21345-272 - MOD.141

RRDONNELLEY 01/2019

Comp 018 018	Banco 237	Agência 0102 0102	C1 3 3	C4 4 4	705 705	Conta 071800 071800	DV 9 9	C2 8 8	S-214 S-214	Cheque Nº 003207 003207	C3 7 7	RS R\$ # 2.000,00 #
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	--------------	------------	---------------------------	--------------	--------------	----------------	-------------------------------	--------------	---------------------------

Pague por este cheque a quantia de dois mil e quinhentos reais

a José Genival Maia

Bradesco
Banco Bradesco S.A.
SANTA IFIGENIA-USP
AV.DUQUE DE CAXIAS 864

São Paulo 29 de Outubro de 2019

MCP TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 057686057/0001-03

Cliente bancário desde 08/2011

37240 2500

2

RDZABO1411-INDD-100 OP 21345-272 - MOD.141

RRDONNELLEY 01/2019

Comp 018 018	Banco 237	Agência 0102 0102	C1 3 3	C4 4 4	705 705	Conta 071800 071800	DV 9 9	C2 8 8	S-214 S-214	Cheque Nº 003208 003208	C3 5 5	RS R\$ # 2.000,00 #
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	--------------	------------	---------------------------	--------------	--------------	----------------	-------------------------------	--------------	---------------------------

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais

a José Genival Maia

Bradesco
Banco Bradesco S.A.
SANTA IFIGENIA-USP
AV.DUQUE DE CAXIAS 864

São Paulo 30 de Outubro de 2019

MCP TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 057686057/0001-03

Cliente bancário desde 08/2011

37240 2500

3

RDZABO1411-INDD-100 OP 21345-272 - MOD.141

RRDONNELLEY 01/2019

Comp 018 018	Banco 237	Agência 0102 0102	C1 3 3	C4 4 4	705 705	Conta 071800 071800	DV 9 9	C2 8 8	S-214 S-214	Cheque Nº 003208 003208	C3 5 5	RS R\$ # 2.000,00 #
--------------------	--------------	-------------------------	--------------	--------------	------------	---------------------------	--------------	--------------	----------------	-------------------------------	--------------	---------------------------

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais

a José Genival Maia

Bradesco
Banco Bradesco S.A.
SANTA IFIGENIA-USP
AV.DUQUE DE CAXIAS 864

São Paulo 30 de Outubro de 2019

MCP TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 057686057/0001-03

Cliente bancário desde 08/2011

37240 2500



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Tabuleiro do Norte

Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte

Rua Maia Alarcon, 433, Centro - CEP 62960-000, Fone: (88) 3424-2032, Tabuleiro Do Norte-CE - E-mail: tabuleiro@tjce.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0050192-72.2020.8.06.0169**
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
 Classe: **Procedimento do Juizado Especial Cível**
 Assunto: **Obrigaç o de Fazer / N o Fazer**
 Requerente: **Mcp Transportes Ltda.**
 Requerido: **Jos  Genival Maia**

Vistos etc.

Designa a secretaria de vara data e hor rio para realiza o de audi ncia de media o e concilia o.

Proceda-se   cita o e intima o da parte requerida, remetendo-lhe c pia do pedido inicial, a fim de que compare a a este ju zo no dia e hor rio designados, advertindo-a de que o n o comparecimento importar  em veracidade das alega o es formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa e, ainda, do disposto no art. 31 do referido diploma legal.

Intime-se a autora para comparecer   audi ncia, sob pena de extin o do processo sem exame de m rito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95.

CONCEDO os benef cios da assist ncia judici ria gratuita, nos termos do art. 98 do CPC e tendo em vista sua aplica o nos processos alinhados   lei dos Juizados Especiais, conforme dic o legal do **art. 54, par grafo  nico,  ltima parte, da Lei 9.099/95.**

Expedientes necess rios.

Tabuleiro do Norte, 07 de julho de 2020.

Diogo Altorbelli Silva de Freitas

Juiz de Direito - respondendo

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Tabuleiro do Norte

Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte

Rua Maia Alarcon, 433, Centro - CEP 62960-000, Fone: (88) 3424-2032, Tabuleiro Do Norte-CE - E-mail: tabuleiro@tjce.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0050192-72.2020.8.06.0169**
Apenso: **Processos Apenso << Informação indisponível >>**
Classe: **Procedimento do Juizado Especial Cível**
Assunto: **Obrigação de Fazer / Não Fazer**
Requerente: **Mcp Transportes Ltda.**
Requerido: **José Genival Maia**

Vistos em inspeção interna (PORTARIA N° 16/2020)

Processo em ordem aguardando designação de audiência.

Tabuleiro Do Norte (CE), 24 de setembro de 2020.

Diogo Altorbelli Silva de Freitas
Juiz de Direito



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TABULEIRO DO NORTE/CE

Processo n.º 0050192-72.2020.8.06.0169

MCP TRANSPORTES LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de substabelecimento com reserva de iguais poderes.

Termos em que,
pede deferimento.
Sorocaba-SP, 17 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
ADRIANO CASTILHO RENÓ
OAB/SP 316.057

SUBSTABELECIMENTO

ADRIANO CASTILHO RENÓ, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 316.057, com endereço profissional na Rua Doutor Pereira da Rocha, 138, Vila Hortência, Sorocaba/SP, SUBSTABELECE, **com reservas de iguais poderes**, ao advogado **GLAUBER BENICIO PEREIRA SOARES**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/CE sob o n.º 23.317, com domicílio profissional na Avenida Conselheiro Gomes de Freitas, 5.000, Sala 07, Fortaleza/C, os poderes que lhe foram outorgados no presente feito.

Termos em que,
pede deferimento.

Sorocaba-SP, sexta-feira, 17 de setembro de 2021.



ADRIANO CASTILHO RENÓ
OAB/SP 316.057



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Tabuleiro do Norte

Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte

Rua Maia Alarcon, 433, Centro - CEP 62960-000, Fone: (88) 3424-2032, Tabuleiro Do Norte-CE - E-mail: tabuleiro@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0050192-72.2020.8.06.0169**
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
 Classe: **Procedimento do Juizado Especial Cível**
 Assunto: **Obrigaç o de Fazer / N o Fazer**
 Requerente: **Mcp Transportes Ltda.**
 Requerido: **Jos  Genival Maia**

*Por ordem do ju zo, conforme Portaria interna N  03/2021, Art. 9 . Audi ncia de Concilia o designada para o **dia 10/12/2021,  s 13hrs45min**. O ato acontecer  presencial, como tamb m por meio de Videoconfer ncia, pelo aplicativo Microsoft Teams, segue link de acesso:*

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YTBkOGUzNGUtMDJhNC00ODBhLWEyYTUuYmY0N2YzNzVhN2Mw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2208fb26ac-bd1d-4d20-b320-a86a0a35ce30%22%2c%22Oid%22%3a%229c1145c0-da5c-4fa5-abfd-41db3147d6a8%22%7d

Tabuleiro Do Norte/CE, 21 de outubro de 2021.

HELADIO MATEUS DE SOUZA
  Disposi o

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0373/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Adriano Castilho Renó (OAB 316057/SP)

Forma
D.J

Teor do ato: "Por ordem do juízo, conforme Portaria interna Nº 03/2021, Art. 9º. Audiência de Conciliação designada para o dia 10/12/2021, às 13hrs45min. O ato acontecerá presencial, como também por meio de Videoconferência, pelo aplicativo Microsoft Teams, segue link de acesso: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YTBkOGUzNGUtMDJhNC00ODBhLWEyYTUtYmY0N2YzNzVhN2Mw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2208fb26ac-bd1d-4d20-b320-a86a0a35ce30%22%2c%22Oid%22%3a%229c1145c0-da5c-4fa5-abfd-41db3147d6a8%22%7d"

Tabuleiro do Norte, 27 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0373/2021, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/10/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 03/11/2021, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/11/2021 - Dia do Servidor Público (transferido Portaria 1717/2021) - Prorrogação
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Adriano Castilho Renó (OAB 316057/SP)	0	03/11/2021

Teor do ato: "Por ordem do juízo, conforme Portaria interna Nº 03/2021, Art. 9º. Audiência de Conciliação designada para o dia 10/12/2021, às 13hrs45min. O ato acontecerá presencial, como também por meio de Videoconferência, pelo aplicativo Microsoft Teams, segue link de acesso: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YTBkOGUzNGUtMDJhNC00ODBhLWEyYTUtYmY0N2YzNzVhN2Mw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2208fb26ac-bd1d-4d20-b320-a86a0a35ce30%22%2c%22Oid%22%3a%229c1145c0-da5c-4fa5-abfd-41db3147d6a8%22%7d"

Tabuleiro do Norte, 28 de outubro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Tabuleiro do Norte

Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte

Rua Maia Alarcon, 433, Centro - CEP 62960-000, Fone: (88) 3424-2032, Tabuleiro Do Norte-CE - E-mail: tabuleiro@tjce.jus.br Tabuleiro do Norte

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº: **0050192-72.2020.8.06.0169**
 Classe: **Procedimento do Juizado Especial Cível**
 Assunto: **Obrigações de Fazer / Não Fazer**
 Requerente: **Mcp Transportes Ltda.**
 Requerido: **José Genival Maia**

Prezado(a) Senhor(a) José Genival Maia,

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do(a) Dr(a). **Diogo Altorbelli Silva de Freitas**, Juiz(a) de Direito da **Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte** da Comarca de **Tabuleiro Do Norte/CE**, tem como finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria sobre todo o conteúdo da petição inicial apresentada pelo(s) requerente **Requerente**, para, querendo, **OFERECER RESPOSTA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da juntada do Aviso de Recebimento aos autos, sob pena de ser considerado revel e presumir-se como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (arts. 335 e 344, CPC). Fica V. Sa. também **INTIMADA** para participar de Audiência de Conciliação designada para o **dia 10/12/2021, às 13hrs45min**. O ato acontecerá presencial, como também por meio de Videoconferência, pelo aplicativo Microsoft Teams, segue link de acesso:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YTBkOGUzNGUtMDJhNC00ODBhLWEyYTUtYmY0N2YzNzVhN2Mw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2208fb26ac-bd1d-4d20-b320-a86a0a35ce30%22%2c%22Oid%22%3a%229c1145c0-da5c-4fa5-abfd-41db3147d6a8%22%7d

Este processo tramita eletronicamente. Sua íntegra poderá ser visualizada pela internet, no site www.tjce.jus.br, informando o número do processo e a senha que segue à margem superior, documento pessoal e intransferível, a qual permite total acesso à tramitação processual, sendo considerada vista pessoal, consoante dispõe o § 1º do art. 9º da Lei nº. 11.419/2006, como parte integrante desta carta.

Tabuleiro Do Norte/CE, 26 de outubro de 2021.

ELIZABETH SANTOS DE QUEIROZ
Supervisora de Und. Judiciária

José Genival Maia
 Rua Francisco Moreira, 3642, Centro
 Tabuleiro Do Norte-CE
 CEP 59790-000

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Tabuleiro do Norte

Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte

Rua Maia Alarcon, 433, Centro - CEP 62960-000, Fone: (88) 3424-2032, Tabuleiro Do Norte-CE - E-mail: tabuleiro@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0050192-72.2020.8.06.0169**
Classe: **Procedimento do Juizado Especial Cível**
Assunto: **Obrigaç o de Fazer / N o Fazer**
Requerente: **Mcp Transportes Ltda.**
Requerido: **Jos  Genival Maia**

CERTIFICO, face  s prerrogativas por lei conferidas, que a(s) carta(s) de p ginas _32_foi(ram) postada(s) na Ag ncia dos Correios desta Comarca em 06/12/2021.

O referido   verdade.

Dou f 

Tabuleiro Do Norte/CE, 06 de dezembro de 2021.

Francicleide Bra na Gadelha
Auxiliar – Mat. 24339



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Tabuleiro do Norte

Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte

Rua Maia Alarcon, 433, Centro - CEP 62960-000, Fone: (88) 3424-2032, Tabuleiro Do Norte-CE - E-mail: tabuleiro@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: **0050192-72.2020.8.06.0169**
 Classe: **Procedimento do Juizado Especial Cível**
 Assunto: **Obrigações de Fazer / Não Fazer**
 Requerente: **Mcp Transportes Ltda.**
 Requerido: **José Genival Maia**

Aos **10/12/2021**, por volta de **13:45h**, nesta Comarca de **Tabuleiro do Norte**, Estado do Ceará, na sala de audiência virtual da Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte, presente a conciliadora Cíntia Cavalcante Alves (Mat.: 40712), compareceram o Sr. Antônio Pedro Fernandes, representante legal da empresa requerente, acompanhada do advogado Dr. Adriano Castilho Renó, OAB/SP nº 316.057. Ausentes: o requerido.

Aberta a audiência, na forma da lei, o acordo se restou impossibilitado em razão da ausência da parte demandada.

Dada a palavra ao advogado da parte autora, este se manifestou nos seguintes termos: *"Diante da impossibilidade do envio da carta em tempo hábil, seja redesignado o ato da audiência de conciliação."*

Vale ressaltar que a carta de citação/intimação foi postada nos correios no dia 06/12/2021, pág./s 32-33, sendo possível que não tenha havido tempo hábil para intimação.

Dito isto, aguarde-se a devolução do Aviso de Recebimento e encaminhe-se os autos conclusos ao MM. Juiz para determinar o que entender cabível.

Nada mais a constar, encerra-se o presente termo.

Cíntia Cavalcante Alves
À Disposição



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TABULEIRO DO NORTE/CE

Processo n.º 0050192-72.2020.8.06.0169

ADRIANO CASTILHO RENÓ, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o n.º 316.057, constituído nestes autos para defender os interesses de **MCP TRANSPORTES LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de substabelecimento sem reserva de iguais poderes.

Por fim, requer-se a exclusão do antigo patrono e que todas as publicações/intimações, sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** para o nome do advogado **SANDOVAL COSTA ABRANTES JUNIOR**, advogado regularmente inscrito na **OAB/SP n.º 200.108**, com endereço na Rua Doutor Vital Brasil, 417, Jardim Nova Cumbica, CEP 07231-370, Guarulhos/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
pede deferimento.

Sorocaba-SP, 13 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
ADRIANO CASTILHO RENÓ
OAB/SP 316.057

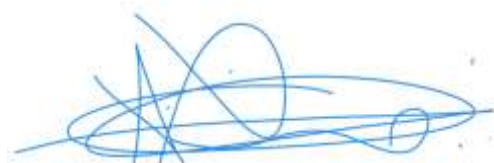
SUBSTABELECIMENTO

ADRIANO CASTILHO RENÓ, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 316.057, com endereço profissional na Rua Doutor Pereira da Rocha, 138, Vila Hortência, Sorocaba/SP, SUBSTABELECE, **SEM RESERVAS** de iguais poderes, ao advogado, **SANDOVAL COSTA ABRANTES JUNIOR**, advogado regularmente inscrito na OAB/SP n.º 200.108, com endereço na Rua Doutor Vital Brasil, 417, Jardim Nova Cumbica, CEP 07231-370, Guarulhos/SP os poderes que lhe foram outorgados no presente feito.

Termos em que,

pede deferimento.

Sorocaba-SP, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021.



ADRIANO CASTILHO RENÓ
OAB/SP 316.057

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

AC TABULEIRO
0050192-72.2020.8.06.0169-000001

9912254046-DR/CE

DESTINATÁRIO
José Genival Maia
Rua Francisco Moreira, 3642, Centro
59790-000, Tabuleiro Do Norte, CE

DESTINATÁRIO
José Genival Maia
Rua Francisco Moreira, 3642, Centro
59790-000, Tabuleiro Do Norte, CE

62960 000



ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR
Secretaria da Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte
Rua Maia Alarcon, 433, Centro
62960-000, Tabuleiro Do Norte, CE



REMETENTE
Secretaria da Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte
Rua Maia Alarcon, 433, Centro
62960-000, Tabuleiro Do Norte, CE



TENTATIVAS DE ENTREGA	
1ª	06, 12, 2021 11:20 h
2ª	14, 12, 2021 11:25 h
3ª	15, 12, 2021 15:20 h

ATENÇÃO
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DECLARACAO DE CONTEUDO (OPCIONAL)
0050192-72.2020.8.06.0169-000001 (Proc. digital)

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido
<input type="checkbox"/> 9 Outros	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO
DATA ENTREGA
Nº DOC DE IDENTIDADE

f. 830988